REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 23 de julho de 2019

II
Série

Número 122

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Despacho conjunto n.º 57/2019

Determina que seja atribuído à assistente técnica Maria da Graça de Sousa Abreu, da Escola Básica da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos Dr. Eduardo Brazão de Castro, um suplemento remuneratório designado, abono para falhas.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Aviso n.º 293/2019

Consolidação da mobilidade na categoria à Técnica Superior Fátima Liliana Gouveia Roque, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária com Pré-escolar da Calheta, passando a integrar o mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária de Machico, com efeitos a 1 de julho de 2019.

Consolidação da mobilidade intercarreiras ao Assistente Operacional Bruno Miguel Ribeiro Franco, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Dr. Eduardo Brazão de Castro, passando a integrar a carreira/categoria de Assistente Técnico, com efeitos a 1 de agosto de 2019.

Aviso n.º 294/2019

Procedimento concursal comum para preenchimento de 8 postos de trabalho na categoria de Coordenador Especialista, dos mapas de pessoal dos Serviços que integram o Sistema Centralizado de Gestão da Secretaria Regional de Educação.

Despacho n.º 168/2019

Designa, no período compreendido entre 29 de julho e 8 de agosto e de 27 a 31 de agosto do corrente ano, a Dra. Rita Maria Freitas, Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, e no período compreendido entre 9 e 26 de agosto a Dra. Griselda Maria Rodriguez Sousa Ferreira Pinto, Diretora de Serviços Financeiros de Organização e Logística, para substituir o Diretor Regional da Administração da Justiça.

SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Despacho n.º 169/2019

Procede à primeira alteração do Despacho n.º 141/2018, de 18 de abril, que aprovou a estrutura flexível do Gabinete do Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas.

Despacho n.º 170/2019

Delega, sem a faculdade de subdelegação, no Diretor Regional de Estradas as competências que me estão atribuídas pelo referido Código dos Contratos Públicos para a prática de todos atos referentes à execução do contrato de aquisição de serviços denominado "Estabilização da 102 Ribeiro Serrão, ER 205 Palheiro Ferreiro e ER 229 Ribeira do Inferno. Projeto de Execução e Assistência Técnica".

Despacho n.º 171/2019

Delega, sem a faculdade de subdelegação, no Diretor Regional de Estradas as competências que me estão atribuídas pelo referido Código dos Contratos Públicos

para a prática de todos atos referentes à execução do contrato de aquisição de serviços denominado "Estabilização da ER 102 Massapez, ER 222 Moledos, ER 231 Quinta Grande e ER 232 Falca. Projeto de Execução e Assistência Técnica".

Despacho n.º 172/2019
Delega, sem a faculdade de subdelegação, no Diretor Regional de Estradas as competências que me estão atribuídas pelo referido Código dos Contratos Públicos para a prática de todos atos referentes à execução do contrato de aquisição de bens denominado "Aquisição de até 30.000 sacos de cimento de 25kg".

Despacho n.º 173/2019
Delega, sem a faculdade de subdelegação, no Diretor Regional de Estradas a competência para a prática de todos atos de autorização e processamento da despesa no âmbito do processo de indemnização referente à "Construção da Variante à Vila da Calheta - 2.ª Fase".

Despacho n.º 174/2019
Delega, sem a faculdade de subdelegação, no Diretor Regional de Estradas a competência para a prática de todos atos de autorização e processamento da despesa no âmbito do processo de indemnização referente à "Construção da ER101 Calheta - - Prazeres - 3.ª Fase".

Despacho n.º 175/2019
Delega, sem a faculdade de subdelegação, no Diretor Regional de Estradas a competência para a prática de todos atos de autorização e processamento da despesa no âmbito do acordo de transação referente à empreitada "Via Rápida Machico - - Caniçal, Troço entre o Túnel da Queimada e o Nó do Caniçal".

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Despacho conjunto n.º 57/2019

Considerando que o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/89/M, de 3 de novembro, conjugado com o artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2019/M, de 13 de março, preceitua que têm direito a um suplemento remuneratório designado "abono para falhas" os trabalhadores que manuseiem ou tenham à sua guarda, nas áreas de tesouraria ou cobrança, valores, numerário, títulos ou documentos, sendo por eles responsáveis ou corresponsáveis, de valor anual estimado não inferior a € 50 000;

Considerando que, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 4/89, de 6 de janeiro, sempre que se verifique o impedimento temporário dos titulares do direito ao abono para falhas, será o mesmo atribuído aos trabalhadores que os substituam no exercício efetivo das suas funções.

Tendo em conta que a situação funcional da assistente técnica MARIA DA GRAÇA DE SOUSA ABREU, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos Dr. Eduardo Brazão de Castro, se subsume ao previsto nos referidos preceitos legais.

Determina-se o seguinte:

1. Que seja atribuído à assistente técnica MARIA DA GRAÇA DE SOUSA ABREU, da Escola Básica da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos Dr. Eduardo Brazão de Castro, abono para falhas, uma vez que a mesma manuseia e tem à sua guarda cerca de 50 000 €/ano, com efeitos a partir da data do presente despacho;

2. Nas ausências e impedimentos do titular do direito ao abono para falhas, será a mesma substituída pela assistente técnica GRACIETE DE FREITAS ROSEIRA, da Escola Básica da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos Dr. Eduardo Brazão de Castro.

Funchal, 20 de maio de 2019.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

Aviso n.º 293/2019

Por despacho do Diretor Regional de Inovação e Gestão, de 19 de junho de 2019, ao abrigo da competência delegada constante no ponto 1.4 do Despacho n.º 413/2017, de 26 de outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 186 - Suplemento, II Série, de 27 de outubro, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria à Técnica Superior Fátima Liliana Gouveia Roque, do mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária com Pré-escolar da Calheta, passando a integrar o mapa de pessoal da Escola Básica e Secundária de Machico, com efeitos a 1 de julho de 2019, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto.

Por despacho de 5 de julho de 2019, de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação, conforme o disposto no artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/M, de 6 de agosto, que procede à primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, que aprova o Orçamento da RAM para 2018, conjugado com o disposto no artigo 99.º - A da Lei n.º 35/2014, de 20 de

a) Analisar a proposta anual de orçamento elaborada pelos diversos serviços integrados e sob tutela da SREI e proceder à sua agregação, efetuando os ajustamentos que considerar necessários até à obtenção da proposta final de orçamento da Secretaria, a remeter à Vice-Presidência do Governo;
b) Proceder ao reporte orçamental e financeiro à Vice-Presidência do Governo;
c) Controlar a execução e a regularidade da execução orçamental dos serviços tutelados pela SREI;
d) Controlar o cumprimento da aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, nos serviços tutelados;
e) Propor medidas de fiscalização com vista a um efetivo controlo das despesas públicas e dos recursos orçamentais disponíveis;
f) Acompanhar a gestão orçamental de todos os serviços tutelados, de acordo com as normas vigentes e legislação aplicável;
g) Promover a aplicação do Sistema de Normalização Contabilística na Administração Pública (SNS-AP) nos serviços tutelados;
h) Controlar a afetação e a utilização dos fundos disponíveis atribuídos aos serviços da SREI;
i) Coordenar, analisar e encaminhar os processos de alteração orçamental e os pedidos de descongelamento dos serviços da SREI;
j) Desenvolver procedimentos de controlo interno;
k) Controlar e manter atualizado o cadastro patrimonial afeto à SREI;
l) Elaborar estudos técnico-económicos de interesse para a Região Autónoma da Madeira em matérias da competência da SREI;
m) Emitir pareceres e exercer as demais funções que lhe sejam determinadas.

Artigo 3.º-A
Divisão de Apoio Jurídico

A Divisão de Apoio Jurídico, abreviadamente designada por DAJ, com funções exclusivas de mera consulta jurídica, é dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau, à qual compete:
a) Prestar apoio jurídico e exercer as demais funções que lhe sejam determinadas no âmbito das atribuições do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos (GEPJ);
b) Coordenar a recolha de legislação com relevo para a SREI;
c) Participar na elaboração de propostas de diplomas de âmbito regional nas áreas de competência da SREI;
d) Coordenar a organização dos arquivos internos do GEPJ.

Artigo 4.º
Norma revogatória

É revogado o Despacho n.º 367/2015, publicado no JORAM, II Serie, n.º 143, Suplemento, de 7 de agosto.

Artigo 5.º
Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Despacho n.º 170/2019

1 - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com os artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego, sem a faculdade de subdelegação, no Diretor Regional de Estradas as competências que me estão atribuídas pelo referido Código dos Contratos Públicos para a prática de todos atos referentes à execução do contrato de aquisição de serviços denominado "Estabilização da 102 Ribeiro Serrão, ER 205 Palheiro Ferreiro e ER 229 Ribeira do Inferno. Projeto de Execução e Assistência Técnica".

2 - Ratifico todos os atos referentes à execução do contrato de aquisição de serviços supramencionado, praticados pelo Diretor Regional de Estradas até à presente data, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, 15 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Despacho n.º 171/2019

1 - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com os artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego, sem a faculdade de subdelegação, no Diretor Regional de Estradas as competências que me estão atribuídas pelo referido Código dos Contratos Públicos para a prática de todos atos referentes à execução do contrato de aquisição de serviços denominado "Estabilização da ER 102 Massapez, ER 222 Moledos, ER 231 Quinta Grande e ER 232 Falca. Projeto de Execução e Assistência Técnica".

2 - Ratifico todos os atos referentes à execução do contrato de aquisição de serviços supramencionado, praticados pelo Diretor Regional de Estradas até à presente data, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, 15 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Despacho n.º 172/2019

1 - Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com os artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego, sem a faculdade de subdelegação, no Diretor Regional de Estradas as competências que me estão atribuídas pelo referido Código dos Contratos Públicos para a prática de todos atos referentes à execução do contrato de

aquisição de bens denominado "Aquisição de até 30.000 sacos de cimento de 25kg".

Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, 15 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Despacho n.º 173/2019

1 - Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2018/M, de 24 de janeiro e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, sem a faculdade de subdelegação, no Diretor Regional de Estradas a competência para a prática de todos atos de autorização e processamento da despesa no âmbito do processo de indemnização referente à "Construção da Variante à Vila da Calheta – 2.ª Fase".

2 - Ratifico todos os atos referentes ao processo supramencionado, praticados pelo Diretor Regional de Estradas até à presente data, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, 15 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Despacho n.º 174/2019

1 - Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2018/M, de 24 de janeiro e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, sem a faculdade de subdelegação, no Diretor Regional de Estradas a competência para a prática de todos atos de autorização e processamento da despesa no âmbito do processo de indemnização referente à "Construção da ER101 Calheta - Prazeres - 3.ª Fase".

2 - Ratifico todos os atos referentes ao processo supramencionado, praticados pelo Diretor Regional de Estradas até à presente data, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, 15 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

Despacho n.º 175/2019

1 - Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2018/M, de 24 de janeiro e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delego, sem a faculdade de subdelegação, no Diretor Regional de Estradas a competência para a prática de todos atos de autorização e processamento da despesa no âmbito do acordo de transação referente à empreitada "Via Rápida Machico - Caniçal, Troço entre o Túnel da Queimada e o Nó do Caniçal".

2 - Ratifico todos os atos referentes ao acordo supramencionado, praticados pelo Diretor Regional de Estradas até à presente data, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, 15 de julho de 2019.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas	€38,56 cada	€231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Departamento do Jornal Oficial
IMPRESSÃO Departamento do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)